

cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, constantes do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
CLEISE ANGELA MORAES FONTES	Assessor I	AD-1
ANTONIA CAMPOS		
ANDREA PAULA PINTO PIRES DE OLIVEIRA	Assessor II	AD-2
YAMILE VIANA DE SOUZA QUEIROZ		
LUCAS AYRES LISE	Assessor III	AD-3
JOSE ADEGENO DE ASSIS AMARO	Assessor de Gestão de Escola Indígena	

**II - NOMEAR**, a partir de 1.º de agosto de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, constantes do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LUANN FELIPE DE MORAES LOBO	Assessor I	AD-1
JESSICA CARLA OLIVEIRA DO NASCIMENTO MARQUES		
MIGUEL MILERIO LIRA	Assessor II	AD-2
ELIS CALDAS NEVES MERGULHÃO		
FABRÍCIO BRUNO PEREIRA LASMAR	Assessor III	AD-3
ARMILENA DA TRINDADE CAVALCANTE	Assessor de Gestão de Escola Indígena	

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de julho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 100226

#### DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o Decreto de 22 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, páginas 6 e 7, que exonerou LARISSA DANIELLE TINOCO PACHECO, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado de Comunicação Social, constante do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício N.º Of.SECOM22-171/2022, subscrito pela Secretária de Estado de Comunicação Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.037101.002802/2022-00, resolve

**NOMEAR**, a contar de 15 de julho de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDERSON SILVA DO NASCIMENTNO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado de Comunicação Social, constante do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de julho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 100228

#### DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 2922/2022/GP/CSC, subscrito pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013102.009594/2022-94, resolve

**I - EXONERAR**, a partir de 1.º de agosto de 2022, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do Centro de Serviços Compartilhados, constantes do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JOÃO PAULO LUCENA DE OLIVEIRA	Gerente	AD-2
SORAYA LOPES NERY	Assessor II	
RENATA ALCANTARA DIAS		
ALBERTO EUGENIO DA SILVA ONETY JUNIOR	Assessor III	AD-3
RICARDO VENÂNCIO VALE		

**II - NOMEAR**, a partir de 1.º de agosto de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do Centro de Serviços Compartilhados, constantes do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
SORAYA LOPES NERY	Gerente	AD-2
JOÃO PAULO LUCENA DE OLIVEIRA	Assessor II	
DAYANNE CAMPELO FERREIRA		
RENATA ALCANTARA DIAS	Assessor III	AD-3
SHAELY DE OLIVEIRA COELHO		

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de julho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**WALTER SIQUEIRA BRITO**  
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 100230

#### DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 28, XVIII, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo n.º 1005, de 15 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Legislativo, edição da mesma data;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 861/2022-AMAZONPREV/GADIR, da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.000390/2022-87, resolve

**I - RECONDUZIR**, nos termos dos artigos 62, I, 63, 67 e 68, § 7.º da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, com alterações da Lei Complementar n.º 206, de 16 de abril de 2020, para continuar a compor o Conselho de Administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, no biênio 2022/2023, os membros na forma abaixo indicados:

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS	FUNÇÃO
Poder Executivo	Raimundo Pereira Pontes Filho	Titular
	Emerson Figueiredo de Barros	Suplente
Poder Judiciário	Cintya Kazuko Dias Takano	Titular
	Jianny Pinheiro da Silva	Suplente
Poder Legislativo	Vander Laan Reis Góes	Titular
	Robert Wagner Fonseca de Oliveira	Suplente
Representante do Poder Executivo - SINPOL	Fredson Bernardo da Silva	Titular
	Nilson de Melo Ribeiro	Suplente
Representante do Poder Executivo - SISPEAM	Riad Abraham Ballut	Titular
	Hélio Braz da Silva	Suplente
Representante do Poder Executivo - SINDIFISCO	Valdir Rodrigues Barbosa	Titular
	Ruy Barbosa da Silva Monteiro Violante	Suplente
Representante do Poder Legislativo - SINDILEGISA	José César da Silva Fonseca	Titular
	Elinson Silva Lima	Suplente
Representante do Ministério Público Estadual - SINDSEMP	Guilherme Henrich Benek Vieira	Titular
	Alberto Rocha Cavalcante	Suplente

**II - DESIGNAR**, nos termos dos artigos 62, I, 63 e 67 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, com alterações da Lei Complementar n.º 206, de 16 de abril de 2020, para compor o Conselho de Administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, no biênio 2022/2023, os membros na forma abaixo indicados:

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS	FUNÇÃO
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas	Jorge Guedes Lobo	Titular
	José Augusto de Souza Melo	Suplente
Ministério Público do Estado do Amazonas	Francisco Edinaldo Lira de Carvalho	Titular
	Afrânio Corrêa Lima	Suplente
Defensoria Pública do Estado do Amazonas	Rudson Fernandes Nunes	Titular
Representante do Poder Executivo - Polícia Militar	Cel. José Francisco Bonates Corrêa Júnior	Titular
	Cap. Oscar Cardoso Neto	Suplente

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de julho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARIA NEBLINA MARÃES**  
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 100231

#### DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1.761/2022-GS/SSP, pelo qual requer a dispensa de membro do 4.º Conselho Permanente de Disciplina da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.018120/2022-34, resolve

**DISPENSAR**, a contar de 06 de junho de 2022, nos termos das Leis n.ºs 3.204, de 21 de dezembro de 2007 e 3.278 de 21 de junho de 2008, a CAP QOAPM **KELLY VASCONCELOS DE LIMA SANTOS**, da função de 2.º Membro do 4.º Conselho Permanente de Disciplina da Polícia Militar do Estado do Amazonas da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de julho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GEN CARLOS ALBERTO MANSUR**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 100232

#### DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0664625-37.2022.8.04.0001, que julgou procedente o pedido constante na exordial, para determinar a implementação em favor do Autor, **AFONSO RONNE DE AZEVEDO PACHECO**, das diferenças remuneratórias oriundas da promoção descrita no Decreto de 27 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** que nos termos do item II do Decreto de 27 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, os efeitos financeiros da promoção do Autor ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado do Amazonas, seriam aplicados a partir de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 0215/2022, no sentido de implantar a majoração da remuneração do Autor;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007423/2022-95, resolve

**DETERMINAR** que sejam implementadas as diferenças remuneratórias decorrentes da promoção do policial militar **AFONSO RONNE DE AZEVEDO PACHECO (11912)**, Matrícula n.º 133.342-9 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas, consubstanciada por intermédio do Decreto 27 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de julho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**GEN CARLOS ALBERTO MANSUR**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 100233

#### DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 52, §4.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 155, de 18 de junho de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005570/2022-40, resolve

**COLOCAR** à disposição da Casa Civil, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, o servidor **RAIDI AUGUSTO MONTEIRO REBELLO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico da Fazenda Estadual,

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 133686

**DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação de retificação do ato que nomeou a servidora **ALINE GOMES PEIXOTO**, contida no despacho subscrito pela Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício;

**CONSIDERANDO** que por força de Decisão Judicial, o candidato **ALÍPIO REIS FIRMO FILHO** foi nomeado em 1.º lugar, para exercer o cargo de Professor da Classe inicial da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, alterando o resultado do Concurso Público;

**CONSIDERANDO** que a Portaria n.º 1182/2022-GR/UEA alterou o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, modificando a ordem de classificação de candidatas;

**CONSIDERANDO** o Despacho da Procuradoria Jurídica da Universidade do Estado do Amazonas, exarado à fl. 267, manifestando a imperiosa necessidade de retificar o decreto de nomeação da candidata que passou a figurar em 2.º lugar na lista de aprovados no Certame;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se proceder à correção, com vista a regularizar a situação funcional da servidora **ALINE GOMES PEIXOTO**, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001341.2021-76, resolve

**RETIFICAR** o Decreto de 12 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente à classificação da servidora **ALINE GOMES PEIXOTO**, nomeada para exercer o cargo de Professor da Classe Inicial da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, na forma abaixo:

ONDE SE LÊ:				
Área: Ciências Contábeis - Contabilidade Aplicada ao Setor Público (08.01.05)				
CLASSIF.	NOME	CLASSE	NÍVEL	RT
1.ª	ALINE GOMES PEIXOTO	Assistente	A	40 hs
LEIA-SE:				
Área: Ciências Contábeis - Contabilidade Aplicada ao Setor Público (08.01.05)				
CLASSIF.	NOME	CLASSE	NÍVEL	RT
2.ª	ALINE GOMES PEIXOTO	Assistente	A	40 hs

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de maio de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 133693

**DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 28, XVIII, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Legislativo n.º 1.038, de 26 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, que aprovou os nomes indicados para compor o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas - PEPDDH/AM e, o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.006488/2022-97, resolve

**DESIGNAR**, nos termos do artigo 7.º, § 5º, do Decreto Estadual n.º 44.393, de 13 de agosto de 2021, os nomes abaixo indicados, na qualidade de Membros Titulares e Suplentes, para compor o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas - PEPDDH/AM.

REPRESENTAÇÃO	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC	GABRIELLA LEONORA CAMPEZATTO	GEOVANE MELO DE AMORIM
	MARIA ROSÂNGELA FURTADO DE OLIVEIRA	LEOPOLDO HUMELL FERREIRA GUIMARÃES
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP	FLÁVIO PINHEIRO LANGBECK	LIA GAZINEU ZOGAHIB
Entidades da Sociedade Civil, indicado pelo Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH	SILVIA ELENA MOREIRA BATISTA	SOLENE OLIVEIRA DA COSTA
MEMBROS CONVIDADOS		
REPRESENTAÇÃO	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
Ministério Público Federal - MPF	LUIZ PAULO PACIORNIK SCHULMAN	FERNANDO MERLOTO SOAVE
Defensoria Pública do Estado do Amazonas-DPE/AM	RODOLFO PINHEIRO BERNARDO LÔBO	GABRIEL HERZOGO KEHDE
Defensoria Pública da União - DPU	JOÃO THOMAS LUCHSINGER	TALITA MACEDO ROMEU
Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM	SAULO GÓES PINTO	ANDRÉ LUIZ MUQUY
Poder Legislativo - Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas	MARIA JOSE ALVES DE ARAÚJO	REDVALDO BEZERRA DA SILVA

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de maio de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo 133687

**DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 28, XVIII, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** que os membros designados no Decreto de 29 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, não tomaram posse, segundo consta no Parecer n.º 430/2023, da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo n.º 1.037, de 26 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Legislativo, edição do dia 28 do mesmo mês e ano;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 061/2023-AMAZONPREV/GADIR, da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV e o que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.000035/2023-99, resolve

**I - TORNAR SEM EFEITO**, o decreto de 29 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que designou, os membros abaixo, para compor o Conselho de Administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas:

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS	FUNÇÃO
Ministério Público do Estado do Amazonas	Francisco Edinaldo Lira de Carvalho	Titular
	Afrânio Corrêa Lima	Suplente

**II - DESIGNAR**, nos termos do artigo 62, I, 63 e 67, VI da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, com alterações promovidas pela Lei Complementar n.º 206, de 16 de abril de 2020, para compor o Conselho de Administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, para o mandato de 02 (dois) anos, os membros abaixo indicados:

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS	FUNÇÃO
Ministério Público do Estado do Amazonas	Afrânio Corrêa Lima Júnior	Titular
	Elayne de Lima Pereira	Suplente

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,**  
em Manaus, 09 de maio de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**MARIA NEBLINA MARÃES**  
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 133691

**DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o teor do Ofício n.º 0785/2023-GS/SSP, subscrito pelo Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Segurança Pública, solicitando a recondução dos membros das 1ª, 2ª e 3ª Comissões Permanentes de Disciplina da Polícia Civil da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, e o que mais contar do Processo n.º 01.01.022101.011113/2023-92, resolve

**RECONDUZIR**, nos termos do artigo 61, §1, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, os membros das 1ª, 2ª e 3ª Comissões Permanentes de Disciplina da Polícia Civil da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, abaixo nominados:

Órgão	Titular	Função	A partir de
1ª. Comissão Permanente de Disciplina	Carlos Pedro Castelo Barros Filho	1º Membro	10/05/2023
	Andreia do Nascimento Rêgo	2º Membro	07/05/2023
2ª. Comissão Permanente de Disciplina	José Abraham Larrat Neto	Presidente	10/05/2023
3ª. Comissão Permanente de Disciplina	Marcello Melo do Amaral	Presidente	02/03/2023
	Raquel Matos de Lima	2º Membro	01/04/2023

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,**  
em Manaus, 09 de maio de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**GEN CARLOS ALBERTO MANSUR**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**BRUNO DE PAULA FRAGA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 133692

**DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada por intermédio do Ofício n.º 067/2023 do Chefe da Casa Militar da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, CEL QOPM Michel Anderson Holanda Pereira;

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 456/2023 do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas anuindo com o pedido de disposição;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3.º, I, b, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.008298/2023-38, resolve

**COLOCAR** à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercício de suas funções na Casa Militar, com ônus para o órgão de origem, o **CAP QOPM EDUARDO**

**REIS DA SILVA**, CI 22821, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,**  
em Manaus, 09 de maio de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 133698

**DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 188/2023-GHEMOAM, da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.º 1670/2023-ASJUR, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §4.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 155, de 18 de junho de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017302.001142/2023-85, resolve

**COLOCAR** à disposição da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, o servidor **MARCOS VINICIUS COSTA FERNANDES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 239.875-3A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,**  
em Manaus, 09 de maio de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**  
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

**ANOAR ABDUL SAMAD**  
Secretário de Estado de Saúde

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 133700

**DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 1417/2023/GAB-SENASP/SENASP/MJ da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para cessar a mobilização da servidora SAMARA MOREIRA BARBOSA, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e a necessidade de regularizar a sua situação funcional;

**CONSIDERANDO**, ainda, o encaminhamento procedido pelo Ofício n.º 1281/2023-GDG/PC, da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.010130/2023-02, resolve

**CONSIDERAR AUTORIZADO** o afastamento junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, no período de 10/06/2019 a 27/03/2023, com ônus para o órgão de origem, da servidora **SAMARA MOREIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Matrícula n.º 212.295-2A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

Atestamos que

## Afranio Correa Lima Junior

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA –  
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação CPA-20	1ª Certificação 12/11/2021	Última Atualização -	Vencimento* 12/11/2024	Situação <a href="#">Ativa</a>
------------------------	-------------------------------	-------------------------	---------------------------	-----------------------------------



Carlos Ambrósio  
Presidente

Documento emitido às 18:21:15 do dia  
19/11/2021 (hora e data de Brasília) · Código de Controle:  
S9D9-T6P4-R4W1 · Documento válido até 19/11/2022 18:21:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação a sua Certificação conforme definição do Código de Certificação.

A certificação pertence ao profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na página da certificação.

\* A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.

Atestamos que

**Fredson Bernardo da Silva**

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA –  
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-10	01/11/2021	-	01/11/2024	Ativa



**Carlos Ambrósio**  
Presidente

Documento emitido às 23:56:32 do dia  
08/11/2021 (hora e data de Brasília) · Código de Controle:  
K6N3-J4K1-P2X3 · Documento válido até 08/11/2022 23:57:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação a sua Certificação conforme definição do Código de Certificação.

A certificação pertence ao profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na página da certificação.

\* A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.

F.04.25 Data da Revisão: 25/04/2019